

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

038/2020

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos **visando o pagamento de insalubridade para funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil(ADIs)**.

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica do processo de trabalho nas creches possui a carga de trabalho muito grande, assim como a pressão de tempo, o ritmo é acelerado, faz com que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil desempenhem várias tarefas ao mesmo tempo, o que, sabe-se, é fonte de insatisfação, desgaste e doenças.

Observando ainda o ambiente de trabalho destes funcionários, constata-se um grande risco quanto a agentes biológicos, pois diariamente é mantido contato permanente com fezes (com ou sem diarreia), urina, excrementos, espirros, saliva, secreções (nariz, ouvido e outras), vômitos, sangue (cortes, arranhões, feridas), com lenços de limpeza, papel higiênico, lenços de nariz, algodão, cotonetes e outros, o que influencia negativamente para saúde do trabalhador.

Sendo assim, faz-se necessário o pagamento da insalubridade, visando valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de fevereiro de 2020


RONALDO LIMA
Vereador- DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
26/02/2020



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com